



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.697, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA A LEI Nº. 1689 DE 14 DE JUNHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº. 1689 de 14 de junho de 2012, que autoriza o município a celebrar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Artigo 1º:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu, o presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro para contratação de obras e serviços de engenharia para construção do canal de drenagem no Bairro Esplanada.”

II – Artigo 2º:

“Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 689.983,82 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE sob o nº. 1501 17 512 0016 1136 44905100.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 22 de junho de 2012.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU